



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº 018/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda a **PORTARIA Nº 002/2015**, e o item 7 do Edital do Processo Seletivo nº **001/2015 de 08/01/2015**.

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo nº 001/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2º.** Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 13 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015**, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- i)** Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
  - l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;
  - m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
  - n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
  - o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
  - p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
  - q) Declaração contendo endereço residencial;
  - r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
  - s) Declaração de Bens e valores;
  - t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
  - u) Número de Conta Corrente.

**Art. 3º.** . A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 1.156/2014, de 23 de dezembro de 2014, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º** - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 017/2015**

**CARGO: PEDAGOGO**

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
53	MARIA ANTONIADA SILVARAMAO	00264	4,00	0,00	0,00	<b>4,00</b>
54	HIDELMO CHORÉ POQUIVQUI	00146	4,00	0,00	0,00	<b>4,00</b>
55	MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO	00176	3,67	0,00	0,25	<b>3,92</b>
56	JANETE PROFETA SANTOS	00008	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
57	ROZIE NE TOMICHA	00520	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
58	ERLANI APARECIDA LEITE	00495	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
59	JAHIR RAMOSA AVELASCO	00390	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
60	PAULO CESAR RIBAD DE NEIRA	00613	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
61	FAGNER FERREIRA PAULINO	00594	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
62	BRUNA RIBEIRO PAULINO	00044	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
63	ALESANDRA APARECIDA TOZI	00103	3,67	0,00	0,00	<b>3,67</b>
64	VALERIA DE MORAIS COELHO	00128	3,33	0,00	0,25	<b>3,58</b>
65	MARIA APARECIDA MACEDO DE SANTANA NOGUEIRA	00230	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
66	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVQUI	00550	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
67	FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN	00185	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
68	ELIANE FREITAS PEREIRA	00082	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
69	HOSANA FERNANDES LEITE	00007	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
70	CLEONILDA SALA DE PINHO	00247	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
71	ANTÔNIO ROSA CHORÉ POQUIVQUI	00194	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
72	MARIA APARECIDA ANTUNES	00119	3,00	0,00	0,00	<b>3,00</b>
73	VANUSA VIEIRA DE JESUS	00079	3,00	0,00	0,00	<b>3,00</b>
74	CLAUDIA AMELIA FIOREZI LOPES	00611	3,00	0,00	0,00	<b>3,00</b>

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
11	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	00327	4,00	0,00	0,00	<b>4,00</b>
12	CRISTINA DE ALBURQUERQUE	00086	3,33	0,00	0,00	<b>3,33</b>
13	ELIALDE FERNANDES LEITE	00378	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT.	NP.	PT	MB
4	MARIA DA GUIA SOUZA DE PAULA	00269	4,00	0,00	0,00	<b>4,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**